

PROJETO AGENTES DE RECICLAGEM MIRIM – SELEÇÃO DE ALUNOS – EDITAL 01

A Secretaria de Águas e Saneamento do Município de Lages (SEMASA), torna público, que no período **01 á 19 de junho de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção ao Projeto de Formação de Agente Mirim de Reciclagem, o qual será regido pelo estabelecido neste Edital, em conformidade com o Regulamento do Projeto de Formação de Agentes Mirins de Reciclagem da SEMASA.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo de Pessoal regido por este edital é válido apenas para o ingresso no Curso de Formação de Agente Mirim de Reciclagem de Lages do ano de 2022, oferecido pela SEMASA e conforme as vagas previstas no item 2.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção destina-se ao ingresso no Curso de Formação de Agente Mirim de Reciclagem, a ser ministrado por empresa de treinamento contratada, sendo oferecidas 20 (vinte) vagas no período vespertino, observando o seguinte:

2.1.1. As vagas são oferecidas para estudantes de ambos os sexos, que estejam devidamente matriculados nas redes de ensino (pública ou particular) escolar no município de Lages - SC, frequentando o Ensino Fundamental II.

2.1.2. Fica ciente o candidato aprovado e classificado na seleção que estará de acordo com todas as informações referentes às normas e funcionamento do Programa, estabelecidas neste Edital, e em prescrições internas a serem apresentadas durante o transcorrer do projeto.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1. O processo de seleção, satisfeitas as exigências do presente edital, dar-se-á mediante as seguintes etapas seletivas:

3.1.1. Inscrição – eliminatória;

3.1.2. Exame de Avaliação Intelectual - eliminatório e classificatório;

3.1.3. Apresentação de Documentos para matrícula - eliminatória.

3.2. Será observado o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	01 de junho de 2022
Inscrições	01 á 19 de Junho de 2022
Publicação dos Inscritos	20 de Junho de 2022
Realização da prova	25 de Junho de 2022
Divulgação do Gabarito	26 de Junho de 2022
Divulgação da Classificação	29 de Junho de 2022
Período de recursos	29 de Junho á 02 de Julho de 2022
Homologação dos aprovados	04 de Julho de 2022
Matrícula no projeto	09 á 13 de Julho de 2022
Início do projeto	22 de Agosto de 2022

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O Candidato, para participar da seleção, deverá preencher ainda os seguintes requisitos, **ATÉ A DATA DA MATRÍCULA DO CURSO:**

4.1.1. Ser estudante que esteja devidamente matriculado em rede de ensino escolar pública ou particular no período matutino.

4.1.2. Estar frequentando regularmente o Ensino Fundamental II na data da inscrição da matrícula.

4.2. A inscrição para a seleção de que trata este Edital é inteiramente gratuita.

4.2.1. As inscrições ocorrerão conforme data estabelecida no cronograma de atividades.

4.2.2. Em caso de múltiplas inscrições de um mesmo candidato, será considerada como válida apenas a última inscrição de registro no sistema.

4.2.3. O preenchimento do formulário de inscrição fora dos padrões definidos neste edital poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

4.2.4. Cumpridos os requisitos, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente, pelo endereço eletrônico, através do link abaixo:

LINK PARA INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/AJWyHHru1kcu8mco8>

4.3. Publicação das inscrições:

4.3.1. A SEMASA publicará a relação dos inscritos, no site da Prefeitura de Lages (www.lages.sc.gov.br), conforme o cronograma de atividades, bem como o local de realização da prova e os eventuais indeferimentos de inscrições, fundamentado nos itens do presente edital.

4.3.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no momento da inscrição. Constatada inverdade das informações prestadas, o candidato poderá ser desclassificado a qualquer momento do processo seletivo, ou já durante a frequência no Projeto de Agentes Mirins de Reciclagem.

4.3.3. Nas inscrições deverão constar dados atualizados principalmente quanto ao que se refere aos números de telefones, endereço de e-mail e contatos.

5. DA AVALIAÇÃO INTELECTUAL

5.1. Os candidatos que se inscreveram no processo seletivo serão chamados para realizar o Exame de Avaliação Intelectual, com caráter eliminatório e classificatório, em sua escola, obedecendo o cronograma previsto no item 3.2 deste edital;

5.2. A avaliação será por meio eletrônico (formulário) acessado através de link que será disponibilizado a cada inscrito no dia e hora da prova, e também em meio físico para quem não dispuser de dispositivo eletrônico para acesso, conforme cronograma estabelecido no Item 3.2 deste edital.

5.3. O candidato deverá chegar ao local de prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário de início da prova.

5.4. O acesso ao local de realização das provas estará aberto 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos antes e será fechado 05 (cinco) minutos antes do início da prova, conforme horário previsto no cronograma.

5.5. O horário limite para ingresso na sala de prova será de 5 (cinco) minutos antes do horário previsto no cronograma para início da prova. Após entrar no grupo/sala, o candidato não poderá mais se retirar do local.

5.6. O candidato que não comparecer ou chegar após o fechamento do portão não poderá adentrar ao local de prova em momento posterior, nem poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

5.7. As provas terão início, impreterivelmente, no horário previsto no cronograma tendo duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

5.8. A saída das salas de prova, independente do motivo, bem como a retirada definitiva do grupo de realização das provas, somente poderá ocorrer depois de decorrido 30 (trinta) minutos do seu início.

5.9. O candidato é responsável pelo preenchimento eletrônico do formulário, sua conferência e posterior envio do mesmo, da mesma forma pelo preenchimento físico, sem rasuras e utilizando caneta preta para os formulários físicos.

5.10. Após enviado, o formulário não poderá ser reaberto, sendo considerado respondido, analogamente, o formulário físico após entregue não poderá ser mais retificado.

5.11. Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso/sonorização de telefone celular, relógios de quaisquer tipos, controle remoto, boné, óculos escuros, calculadora, MP3-player, iPod, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similares além do equipamento utilizado para o preenchimento. A Coordenação Geral do

Processo Seletivo recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.

5.12. Não poderão permanecer no grupo de realização de provas menos de 3 (três) candidatos. Os três últimos candidatos deverão assinar a ata, na qual constará o horário da saída dos mesmos.

5.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova:

5.13.1. Efetuar empréstimos de material ou usar outros meios ilícitos ou irregulares;

5.13.2. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

5.13.3. For flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

5.13.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido (por exemplo, qualquer tipo de sonorização audível advinda de seu telefone celular);

5.13.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

5.13.6. For flagrado o uso, porte ou a sonorização de objetos eletrônicos, além do autorizado para a realização da prova, tais como: celular, bip, MP3-player, ipod, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente de eles estarem ligados ou desligados;

5.13.7. Não cumprir quaisquer das determinações previstas nesse edital.

5.14. O candidato que for excluído ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

5.15. O gabarito preliminar, será divulgado conforme previsto no Item 3.2 Cronograma.

5.15. A SEMASA divulgará o resultado do Exame de Avaliação Intelectual no dia previsto no Cronograma de Atividades, classificando em ordem decrescente os candidatos inscritos, pelos seguintes critérios:

5.15.1. Nota total obtida na avaliação intelectual;

5.15.1.1. Os candidatos com igual percentual de acertos permanecerão empatados nesta fase do certame.

5.16. Somente ao final do certame seletivo serão aplicados os critérios de desempate previstos:

5.16.1. Média aritmética do histórico escolar do ano anterior;

5.16.2. Prevalecendo o empate, usa-se o critério da idade, sendo o mais velho classificado.

5.17. A prova abrangerá os seguintes temas, contemplando os respectivos números de questões:

5.18. A prova terá um total de 15 (quinze) questões de múltiplas escolhas (ABCD), com valor de 1 (um) ponto cada questão, sendo aferido 01 (um) ponto para cada acerto e 00 (zero) ponto para cada erro ou deixada em branco.

5.19. O conteúdo programático e referências bibliográficas de cada tema serão definidos no anexo III deste edital.

5.20. O resultado será divulgado no site da Prefeitura de Lages: www.lages.sc.gov.br.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato selecionado deverá apresentar-se acompanhado dos pais/responsáveis, na sede da SEMASA, localizada na Avenida Primeiro de Maio, Estação de tratamento do Bairro Popular, na data estipulada no item 3.2. Cronograma.

6.2. São documentos necessários para a matrícula:

6.2.1. Documento pessoal: carteira de identidade;

6.2.2. Atestado de frequência escolar.

6.3. Serão preenchidos no local da matrícula os seguintes documentos:

6.3.1. Termo de Acordo com os Pais devidamente assinado;

6.3.2. Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.4. O candidato classificado dentre as vagas oferecidas que, no ato da matrícula, não preencher qualquer requisito exigido neste Edital, será desclassificado e chamado o subsequente classificado na seleção, enquanto houver possibilidade de aproveitamento no curso.

6.5. O candidato classificado que não comparecer para a realização da matrícula ou não se apresentar para frequentar o Curso, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato subsequente classificado na seleção, enquanto houver possibilidade de aproveitamento no curso.

6.6. O candidato por ocasião da matrícula no Curso de Formação do Protetor deverá apresentar se há restrições para exercícios físicos, que serão desenvolvidos durante o Evento, ou outros problemas de saúde.

6.7. O não preenchimento de quaisquer dos requisitos acima implicará na perda do direito de matrícula.

7. DO RECURSO

7.1. É admitido recurso em qualquer fase da seleção.

7.2. Cada recurso deverá ater-se a um único fato, ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, conter nome completo, RG, telefone e endereço de correio eletrônico para recebimento da resposta.

7.3. Os recursos concernentes às etapas do cronograma deverão ser exclusivamente interpostos por via eletrônica, endereçadas à drs.semasa@lages.sc.gov.br.

7.4. No caso de recurso referente às questões da avaliação intelectual, deverá ser confeccionado 01 (um) recurso para cada questão a ser recorrida;

7.5. No título da mensagem eletrônica que encaminhar recurso, o candidato deverá adotar a seguinte identificação RECURSO EDITAL No 001/2022 - AMR - Candidato RG: x.xxx.xxx FULANO DE TAL.

7.6. O prazo para apresentação de recursos segue o Item 3.2. Cronograma.

7.7. Candidatos que se valerem dos recursos do item 7.3, em razão da perda de prazo, terão seus pleitos indeferidos por intempestividade.

7.8. Os recursos serão analisados por Comissão de seleção do evento.

7.9. Da decisão do recurso administrativo não cabe novo recurso administrativo.

8. DA COMISSÃO

8.1. A comissão de seleção será composta da seguinte forma:

- 02 Representantes da empresa contratada,
- 03 representantes da Diretoria de Resíduos Sólidos.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A relação dos candidatos selecionados para frequentarem o Projeto de Agentes Mirins de Reciclagem será divulgada pela SEMASA no site da Prefeitura de Lages, conforme cronograma previsto.

10. DO CURSO

10.1. O Projeto será realizado nas terças-feiras, no horário das 14h às 16h, no centro de educação ambiental situado no parque Jonas Ramos (tanque) na cidade de Lages, ou em outro lugar designado pela SEMASA.

10.2. O Curso será na modalidade presencial e com carga horária conforme Grade Curricular do Projeto Agentes Mirins de Reciclagem.

10.3. Durante o desenvolvimento das aulas poderão ocorrer situações que extrapolem o número de horas/aulas previsto para o período de aula, face o desenvolvimento de atividades práticas no Curso, bem como serão avisados, e pedido autorização prévia dos Pais, de visitas técnicas fora do local de aula.

10.4. O Projeto tem caráter pedagógico e destina-se a informação e formação, em nível básico, de jovens na atividade de preservação do meio ambiente ligadas à Reciclagem e Reuso de resíduos.

10.5. A Finalidade do Projeto será:

10.5.1. Proporcionar aos Agentes Mirins conhecimento, através de atividades teóricas e práticas voltadas a conscientização da importância da destinação adequada dos resíduos urbanos através da Reciclagem, Reuso e consumo consciente visando melhoria ambiental da cidade.

10.5.2. Capacitar os Agentes Mirins para atuarem como multiplicadores e defensores da Reciclagem em suas comunidades.

10.5.2. Fortalecer o espírito de união e reciprocidade entre os integrantes do projeto, patrocinadores, colaboradores e a Gestão Municipal.

10.5.2. Dar continuidade na educação que recebem de seus pais, ampliando e aprimorando o desenvolvimento ambiental, intelectual e social.

10.5.3. O candidato aprovado estará na condição de voluntário.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao evento, realizadas pela SEMASA no site da Prefeitura de Lages, no que diz respeito às possíveis alterações, às instruções, orientações, convocações e resultados do processo seletivo.

11.2. O prazo de validade desta seleção cessará na data da publicação da matrícula no Curso, respeitada a possibilidade de substituição de candidato desligado nos termos já especificados.

11.3. A SEMASA estará isenta de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por dolo, imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização dos exames de seleção previstos neste Evento.

11.4. Fica delegado o Diretor de Resíduos Sólidos as atribuições de condução das etapas do processo seletivo deste edital.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12. ANEXOS

Anexo I: Regulamento e proposta pedagógica do Projeto Agentes Mirins de Reciclagem.

Anexo II: Conteúdo programático e referências bibliográficas.